
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 2.896, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 61.348.176,64 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei Orçamentária nº 9.851, de 12 de janeiro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 61.348.176,64 (Sessenta e Um Milhões, Trezentos e Quarenta e Oito Mil, Cento e Setenta e Seis Reais e Sessenta e Quatro Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ VALOR
071011569514987658 - SEDOP	02500000001	444042	4.415.573,10
071011751214897567 - SEDOP	02500000001	449051	150.169,21
171010412315088251 - SEFA	02759000076	339033	544.900,00
171010412615088238 - SEFA	02759000076	339040	1.556.825,58
171010413115088233 - SEFA	02759000076	339139	180.000,00
171010445115087552 - SEFA	02759000076	449039	2.963.207,27
291012678214867505 - SETRAN	02500000001	444042	1.578.186,73
311010618215027563 - CBM	02500000001	449051	7.430.701,60
462021339215038841 - FCP	02500000001	334041	1.056.270,15
481011936415068866 - SECTET	02500000001	444042	915.072,00
562012112212978339 - ITERPA	02500000001	339093	12.000,00
702012266114987655 - CODEC	02501000061	339093	140.280,00
842020927200019028 - FINANPREV	02803111190	319001	40.404.991,00
TOTAL			61.348.176,64

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 de fevereiro de 2023.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado
ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DOE Nº 35.292, DE 15/02/2023.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.